

Despacho n.º 2513/2014

Considerando que, através do Despacho n.º 1870/2014, de 6 de fevereiro, foi criada a Divisão de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, importa proceder à designação do respetivo dirigente;

Considerando que o inspetor superior, João Pedro Brazão Montes, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, o Licenciado João Pedro Brazão Montes, no cargo de inspetor-chefe da Divisão de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014.

6 de fevereiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — João Pedro Brazão Montes
Data de nascimento — 24 de junho de 1969; Natural de Lisboa; Casado.

Formação académica:

1994 — Licenciatura em Engenharia Agrícola, Universidade de Évora.
2007 — Pós-Graduação em Viticultura & Enologia por Frequência c/ aproveitamento do IV Mestrado em Viticultura & Enologia, UTL/ISA, UP/FC e INIA/EVN.

2006 — Pós-Graduação em Gestão da Qualidade e da Segurança Alimentar, NISQA — Escola Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

Experiência profissional:

Desde 2007 — Inspetor Superior da carreira de Inspeção Superior da ASAE na Unidade Nacional de Operações, responsável pelo Planeamento das Ordens de Operações, a nível nacional, das inspeções realizadas no âmbito do setor vitivinícola, bem como na área económica, Segurança e Ambiente e Práticas Comerciais, tendo representado a ASAE em vários fóruns internacionais (Grupo Pompidou na qualidade de perito, Projeto BACCUS, Projeto EMPACT — Prioridade C na qualidade de representante nacional, Sistema Rápido Alerta — RAPEX na qualidade de Ponto Focal da fiscalização), e ainda tendo sido nomeado como perito dos Tribunais em diversas audiências de julgamento de Mega Processos, no âmbito do setor vitivinícola, álcool e bebidas espirituosas.

2006-2007 — Técnico Superior da ASAE, na Unidade Central de Investigação e Fiscalização.

2000 a 2006 — Chefe de Divisão de Fiscalização Vitivinícola I do IVV
1999 — Técnico Superior do IVV, na Direção de Serviços de Fiscalização Vitivinícola.

1997 — Técnico Superior do IVV, no Corpo Técnico de Fiscalização na DFV III — Azeitão

1995 — Técnico Superior do IVV, no Corpo Técnico de Fiscalização na DFV III — Santarém

Outras atividades e formação complementar:

2005 — Seminário de Alta Direção — para Dirigentes da Administração Pública, ministrado pelo INA.

2005 — Nomeado para o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do «Caderno de Encargos» para a constituição de Entidades Certificadoras do setor vitivinícola.

2004 — Nomeado como Perito da CNOIV no Grupo de Enologia.

2003 — Perito da Comissão Europeia (DG-Agriculture), integrando o Corpo de Agentes Específicos da Comissão para o Sector Vitivinícola, tendo participado em auditoria comunitária ao sistema de Certificação de Denominação de Origem «BORDEAUX».

2000 e 2001, tutor de estágios profissionais, no âmbito da Regulação Vitivinícola.

1997 — Ministrou Cursos de Formação de Viticultura, para Agricultores.

1994 — Curso de Formação de Formadores, homologado pelo IEFP.

1997-2014 — Cursos de Formação específicos nas áreas de Regulação Vitivinícola, Técnicas de amostragem e Conservação de

amostras, Análise Sensorial em Vinhos, Auditoria, Inspeção, Investigação Criminal, Segurança Alimentar, Técnicas de Negociação e Competências Europeias pelo CENAD, Planeamento Operacional pelo ISPJCC, Vigilância e Reconhecimentos, ICSMS, RAPEX, RIPE, Gestão e Fiscalização de Espaços de Jogo e Recreio, Integração de Recursos Técnicos, Informática.

207605239

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.**Aviso n.º 2353/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 31 de janeiro de 2014 o seguinte trabalhador do mapa de pessoal do ex-Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho:

| Nome | Carreira | Categoria |
|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| José Manuel Varela de Carvalho. | Assistente operacional | Assistente operacional. |

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Fernando Amaral Carvalho*.

207608382

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 2514/2014****Aprovação de modelo 245.71.14.3.0001**

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 977/2009 de 1 de setembro, aprovo o sonómetro da marca CESVA, modelo SC420, fabricado por CESVA INSTRUMENTS, S. L., fábrica em Barcelona, Espanha, e requerido pela firma ALVO ACÚSTICO — Comércio de Instrumentação Ambiental, Lda., com sede em Rua da Bela Vista, 60 — Gualtar, 4710-084 Braga, Portugal.

1 — Descrição sumária. — O SC420 é um sonómetro integrador de classe de exatidão I, de acordo com o estabelecido na Recomendação Internacional n.º 88 da Organização Internacional de Metrologia Legal e na norma EN 61672.

2 — Constituição.

2.1 — Sonómetro:

Marca: CESVA;

Modelo: SC420;

Microfone: CESVA C-130 c/ pré-amplificador CESVA PA020;

Microfone: CESVA C140 c/ pré-amplificador CESVA PA020;

Microfone: CESVA C240 c/ pré-amplificador CESVA PA040;

2.2 — Calibrador:

Marca: CESVA;

Modelo: CB006

3 — Características metrológicas.

3.1 — Sonómetro:

Classe de exatidão: I;

Resolução: 0,1 dB;

Resposta temporal RMS — Lenta (slow), Rápida (Fast), Impulsiva (Impulse);

Ponderação em frequência dos detetores temporais RMS malhas A, C e Z;

Nível máximo de pico, malha C — 140,5 dB;

Nível de ruído (inclui ruído elétrico e do microfone):

Ponderação em frequência A — menor que 20,4 dB c/ microfone C-130;

Ponderação em frequência A — menor que 16,2 dB c/ microfone C140;

Ponderação em frequência A — menor que 17,3 dB c/ microfone C240;

3.1.1 — Condições de Referência:

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

Nível de pressão sonora de Referência: 94 dB, SPL ref. 20µPa;
 Frequência de referência: 1000 Hz;
 Gama de medição de referência: Ganho 0dB, escala única.
 Gama de medição linear:
 Ponderação em frequência A: (24,8 a 137)dB c/ microfone C-130;
 Ponderação em frequência C: (26,3 a 137)dB c/ microfone C-130;
 Ponderação em frequência Z: (31,0 a 137)dB c/ microfone C-130;
 Ponderação em frequência A: (23,4 a 137)dB c/ microfone C140;
 Ponderação em frequência C: (23,4 a 137)dB c/ microfone C140;
 Ponderação em frequência Z: (27,2 a 137)dB c/ microfone C140;
 Ponderação em frequência A: (23,4 a 137)dB c/ microfone C240;
 Ponderação em frequência C: (23,8 a 137)dB c/ microfone C240;
 Ponderação em frequência Z: (27,8 a 137)dB c/ microfone C240;
 Nível de pico: 140,1dB;

3.1.2 — Condições ambientais de funcionamento:

Temperatura de funcionamento: (-10 a +50)°C;
 Humidade relativa: (25 a 90) % (não condensado);

3.2 — Microfone

Microfone CESVA C-130 polarizado de campo livre e ½ polegada de diâmetro;

Sensibilidade típica: 17,5mV/Pa;

Capacidade típica 22,5pF;

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

Microfone CESVA C140 polarizado de campo livre e ½ polegada de diâmetro;

Sensibilidade típica: 43,5mV/Pa;

Capacidade típica 20pF;

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

Microfone CESVA C240 Pré-polarizado de campo livre e ½ polegada de diâmetro;

Sensibilidade típica: 49mV/Pa;

Capacidade típica 20pF;

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

3.3 — Calibrador:

Classe de exatidão: I;

Frequência nominal: 1000 Hz;

Pressão de nível sonoro: 94 dB, SPL ref. 20µPa;

Condições ambientais para operação: (-10 a 50)°C; (25 a 90)%; (65 a 108)kPa

Compensação da pressão atmosférica: automática.

4 — Incrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico;

Gama de medição e classe de precisão.

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

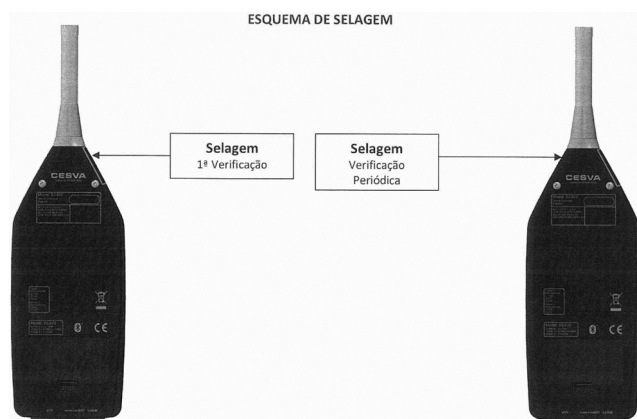


6 — Selagem. — Os instrumentos serão selados por etiquetas auto-colantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no Diário da República.

8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

30 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



307582724

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 2515/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e das disposições legais abaixo invocadas, no uso das competências que me foram subdelegadas, com faculdade de subdelegação, pela alínea b) do n.º 4 do Despacho n.º 1941-A/2014, de 5 de fevereiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014:

1 — Subdelego no Diretor-Geral do Território, Professor Doutor Paulo Vasconcelos Dias Correia, a competência para a prática dos atos delegados pelo n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2013, de 11 de dezembro.

2 — Autorizo o Diretor-Geral do Território a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhe são subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo Diretor-Geral do Território no âmbito da subdelegação prevista nos números anteriores até à data de publicação do presente despacho.

7 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.

207608836

Direção-Geral do Território

Despacho n.º 2516/2014

O cargo de diretor de serviços da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Internos tem vindo a ser assegurado em regime de gestão corrente pela anterior titular do mesmo.

Considerando que o prazo para essa mesma gestão corrente atingirá o seu termo em 31 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e atendendo a que o normal funcionamento da referida unidade orgânica é essencial para garantir a prossecução das atividades cometidas à Direção-Geral do Território, torna-se necessário prover o mencionado cargo em regime de substituição enquanto estiver em curso o respetivo procedimento concursal.

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da sobredita Lei n.º 2/2004, nomeio, em regime de substituição e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, a técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Território, licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes, para exercer o cargo de diretor de serviços da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Internos.

A licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo, conforme evidenciado na nota curricular anexa a este despacho.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.